



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 15/2023 - PRPPI/IFAL  
CADASTRO E SELEÇÃO PARA MEMBROS DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA ENVOLVENDO SERES  
HUMANOS DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI), do Instituto Federal de Alagoas (Ifal), por meio da Coordenação do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos do Ifal (CEPSH/Ifal), torna pública a abertura de inscrições para seleção e cadastro de candidatas/os interessadas/os em compor o CEPSH/Ifal, conforme estabelecido a seguir:

**1. DO CEPSH/Ifal**

1.1 O CEPSH/Ifal é um órgão colegiado dotado de *munus publicum*, de caráter consultivo, educativo e deliberativo instituído com o objetivo de zelar pela ética, pela integridade e pela dignidade das/os envolvidas/os em projetos de pesquisa, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no Ifal, as Resoluções nº 466/12, 510/16, 580/18 e complementares, a Norma Operacional 001/13 do Conselho Nacional de Saúde/Ministério da Saúde (CNS/MS) e as demais resoluções publicadas pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep) e pelo CNS relativas à Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos. O CEPSH/Ifal tem a finalidade de defender os interesses dos participantes da pesquisa em sua integridade e dignidade, garantindo sua proteção, e contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões éticos, observadas a política, as diretrizes e as normas para a pesquisa no Ifal (REGIMENTO INTERNO DO CEPSH/Ifal).

1.2 Compete ao CEPSH/Ifal pronunciar-se sobre os aspectos éticos das pesquisas envolvendo seres humanos e dados deles oriundos realizadas no Ifal e nas demais instituições que tiverem seus projetos submetidos ao CEPSH/Ifal, segundo os princípios fixados nos documentos mencionados em 1.1.

1.3 As/os integrantes do CEPSH/Ifal não serão remuneradas/os no desempenho das tarefas para o exercício de suas atribuições no Comitê.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

1.4 Os membros do CEPESH/Ifal, no exercício de suas atribuições, terão independência e autonomia na análise dos protocolos de pesquisa e na tomada de decisões, garantidas pela instituição em que atuam. Em contrapartida, serão obrigadas/os a:

I. não divulgarem, no âmbito externo ao CEPESH, as informações recebidas, seus relatórios e decisões;

II. não estarem submetidas/os a conflitos de interesses;

III. isentarem-se de qualquer tipo de vantagens pessoais ou de grupo, resultantes de suas atividades no Comitê;

IV. isentarem-se da análise de projetos de pesquisa em que estiverem envolvidos/as.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de inscrição para seleção e cadastro de interessadas/os em compor o CEPESH/Ifal.

## **3. DA VIGÊNCIA DO EDITAL**

3.1. O presente edital terá como vigência para cadastro o período de 20 de abril de 2023 até 24 de novembro de 2023.

3.2. A vigência deste edital refere-se ao período de inscrição de candidatas/os interessadas/os em compor o CEPESH/Ifal.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 Para esta chamada poderão se inscrever servidoras/es efetivos (ativos ou inativos) docentes e/ou técnicas/os administrativas/os do Ifal, que não ocupem cargo de direção, vice-direção (acadêmica ou administrativa) ou quaisquer outras funções hierárquicas na Instituição, que sejam



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

superiores às dos demais membros do CEPESH/Ifal (conforme item A do Art. 2.1 da Norma Operacional CNS nº 001/13), podendo estar lotados/as nos diferentes *campi* e ambientes organizacionais do Ifal, com experiência comprovada em pesquisa, não ter pesquisa reprovada no Sistema CEP/Conep por óbices éticos, nos últimos 05 (cinco) anos.

4.2 A/O interessada/o deverá realizar sua inscrição até às 23h59min do dia 24/11/2023 e consiste em:

- a. Preenchimento o Formulário de Inscrição (ANEXO B) disponível em <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-2023> ;
- b. Baixar e preencher arquivo em formato de planilha eletrônica contendo a Tabela de Pontuação (ver ANEXO C), disponível em <https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/editais-2023>, transformá-lo em formato PDF e anexá-lo ao processo eletrônico;
- c. Efetuar abertura de processo eletrônico no sítio <https://sipac.ifal.edu.br/sipac/>, conforme Orientações para Submissão de Inscrições ao Edital 2023 do CEPESH-PRPPI/IFAL.

4.3 Serão indeferidas as inscrições que não cumprirem o estabelecido nos itens 4.1 e 4.2, alíneas “a”, “b” e “c”, deste Edital.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 A Coordenação do CEPESH/Ifal ficará responsável por: a) receber o processo; b) analisar o enquadramento da solicitação aos requisitos estabelecidos; c) efetuar análise e deferimento da pontuação via o preenchimento da coluna intitulada “Pontuação Deferida” da Tabela de Pontuação (ANEXO B); d) encaminhar o processo para apreciação do Colegiado do CEPESH/Ifal

5.2 O Colegiado do CEPESH/Ifal, procederá o preenchimento da coluna “Pontuação Final” da Tabela de Pontuação (ver ANEXO C) e emitirá o parecer final. Caso se faça necessário, o Colegiado do CEPESH/Ifal, antes de emitir o parecer final, poderá solicitar da/o candidata/o a inclusão no processo de documentação comprobatória relativa a item(ns) com pontuação prevista na Tabela de Pontuação (ver ANEXO C).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

5.3 A/O candidata/o será classificada/o de acordo a “Pontuação Final” obtida na Tabela de Pontuação (ver ANEXO C) e área de conhecimento (Ciências Agrárias; Ciências Biológicas; Ciências da Saúde; Ciências Exatas e da Terra; Engenharias; Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística Letras e Artes) e/ou formação (Quadro de áreas afins da CAPES - ANEXO A), via análise do Currículo Lattes;

5.4 Em caso de empate na pontuação entre candidatas/os serão considerados como critérios de desempate, na ordem que se apresentam:

- a. Maior tempo de participação em Comitê de Ética em Pesquisa;
- b. Quantitativo de projetos submetidos e aprovados na Plataforma Brasil;
- c. Maior titulação;
- d. Quantitativo de projetos de pesquisa e/ou extensão coordenados/orientados;
- e. Maior tempo de efetivo exercício no serviço público federal;
- f. Maior idade.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

6.1 De acordo com as necessidades do CEPESH/Ifal, e considerando a paridade relacionada ao sexo (conforme §1º do Art. 4º do Regimento Interno do CEPESH/Ifal), a(s)/o(s) candidata(s)/o(s) classificada(s)/o(s) em cada área de conhecimento (ver item 5.3) será(ão) convocada(s)/o(s) em ordem de pontuação decrescente, e será(ão) nomeada(s)/o(s) membro(s) (titular ou suplente) do CEPESH/Ifal por meio de Portaria emitida pelo/a Reitor/a.

6.2 Caso a chamada pública não consiga preencher a representatividade em alguma das áreas do conhecimento citadas no item 5.3, o CEPESH/Ifal fará a convocação da(s)/o(s) candidata(s)/o(s), de acordo com áreas afins (Quadro de áreas afins - ANEXO A), por sexo (conforme §1º do Art. 4º do Regimento Interno do CEPESH/Ifal) e ordem de pontuação decrescente.

6.3 A/O candidata/o convocada/o para se tornar membro (titular ou suplente) do CEPESH/Ifal precisa ter disponibilidade de carga horária para o desenvolvimento das seguintes atividades:

- análise ética de projetos de pesquisa envolvendo seres humanos;
- elaboração e emissão de pareceres;
- participação nas reuniões ordinárias convocadas pela coordenação do CEPESH/Ifal;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

- participação nas reuniões extraordinárias convocadas pela coordenação do CEPESH/Ifal;
- participação nos treinamentos oferecidos (obrigatórios) pelo CEPESH/Ifal e pela Conep.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO RECURSO**

7.1 A Coordenação do CEPESH/Ifal ficará responsável por divulgar os resultados deste Edital no site do Ifal e também encaminhar retorno referente ao parecer final do Colegiado do CEPESH/Ifal no mesmo processo que submeteu a inscrição da/o candidata/o.

7.2 A/O candidata/o terá o prazo de até três (03) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data de encaminhamento do retorno no mesmo processo que submeteu a inscrição.

7.3 O recurso deverá ser inicialmente interposto junto ao CEPESH/Ifal, formalizado no mesmo processo que submeteu sua inscrição da/o candidata/o por meio de documento específico para essa finalidade (Anexo D), conforme disposto no item 14 das Orientações para Submissão de Inscrição ao Edital 2023-PRPPI/IFAL.

7.4 Para os efeitos deste Edital, entende-se como recurso o pedido de reconsideração de decisão, relativa à avaliação da solicitação de inscrição da/o candidata/a, o qual deve apresentar justificativa ou explicação que possa contribuir para uma nova análise. O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

- I. Entender que houve falha de julgamento relativo ao processo de inscrição;
- II. Julgar que houve falha de procedimento na pontuação.

7.5 A/O candidata/o que tiver o recurso remetido ao CEPESH/Ifal indeferido e desejar recorrer a PRPPI, segunda e última instância recursal, deverá formalizá-lo no mesmo processo que submeteu sua inscrição, conforme disposto no item 15 das Orientações para Submissão de Inscrição ao Edital 2023-PRPPI/IFAL, no prazo de até 03 (três) dias úteis após a decisão de indeferimento pelo CEPESH/Ifal.

§ 1º - Não será permitida a adição dos documentos na fase recursal.

§ 2º - Os prazos para decisão quanto aos recursos pelas instâncias recursais estão previstos neste edital, considerando a regulamentação de funcionamento dos respectivos Órgãos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

7.8 A seleção e cadastro não garantem para a/o candidata/o o direito subjetivo de ser convocada/o para compor o colegiado do CEP SH/Ifal, apenas gera uma expectativa de direito, uma vez que fará parte de uma lista de cadastro de interessadas/os, com validade de até 01 (um) ano, desde que haja candidata/o no cadastro, a partir da homologação e inserção no cadastro.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 As informações contidas na Ficha de Inscrição e na coluna “Pontuação” da Tabela de Pontuação (ANEXO B), a ser preenchida pela/o candidata/o, são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, não sendo pontuado(s) o(s) item(ens) que for(em) preenchido(s) de forma incompleta e/ou incorreta, sendo excluída/o aquela/e candidata/o que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.

8.3 A/O candidata/o convocada/o para integrar o CEP SH/Ifal receberá capacitação quanto aos aspectos éticos da pesquisa envolvendo seres humanos, procedimentos de manuseio da Plataforma Brasil na condição de integrante de Comitê, *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP/CONEP antes de iniciar o exercício de sua função no Comitê.

8.4 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta chamada, das quais a/o candidata/o não poderá alegar desconhecimento.

8.5 Casos omissos serão analisados pelo CEP SH/Ifal e PRPPI/Ifal.

Maceió, 20 de abril de 2023.

Profa. Dra. Eunice Palmeira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO A**

**Quadro de áreas afins, segundo critérios da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)**

<https://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>

Com o intuito de facilitar o desenvolvimento das atividades de avaliação, a CAPES agregou as 49 áreas de avaliação, por critério de afinidade, em dois níveis:

- Primeiro nível: Colégios
- Segundo nível: Grandes Áreas.

**COLÉGIO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

<b>CIÊNCIAS AGRÁRIAS</b>	<b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>	<b>CIÊNCIAS DA SAÚDE</b>
<a href="#">Ciência de Alimentos</a>	<a href="#">Biodiversidade</a>	<a href="#">Educação Física</a>
<a href="#">Ciências Agrárias I</a>	<a href="#">Ciências Biológicas I</a>	<a href="#">Enfermagem</a>
<a href="#">Medicina Veterinária</a>	<a href="#">Ciências Biológicas II</a>	<a href="#">Farmácia</a>
<a href="#">Zootecnia / Recursos Pesqueiros</a>	<a href="#">Ciências Biológicas III</a>	<a href="#">Medicina I</a>
		<a href="#">Medicina II</a>
		<a href="#">Medicina III</a>
		<a href="#">Nutrição</a>
		<a href="#">Odontologia</a>
		<a href="#">Saúde Coletiva</a>

**COLÉGIO DE HUMANIDADES**

<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>	<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>	<b>LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES</b>
<a href="#">Antropologia / Arqueologia</a>	<a href="#">Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo</a>	<a href="#">Artes</a>
<a href="#">Ciência Política e Relações Internacionais</a>	<a href="#">Arquitetura, Urbanismo e Design</a>	<a href="#">Linguística e Literatura</a>
<a href="#">Ciências da Religião e Teologia</a>	<a href="#">Comunicação e Informação</a>	
<a href="#">Educação</a>	<a href="#">Direito</a>	
<a href="#">Filosofia</a>	<a href="#">Economia</a>	
<a href="#">Geografia</a>	<a href="#">Planejamento Urbano e Regional / Demografia</a>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

<a href="#">História</a>		<a href="#">Serviço Social</a>		
<a href="#">Psicologia</a>				
<a href="#">Sociologia</a>				

COLÉGIO DE CIÊNCIAS EXATAS, TECNOLÓGICAS E MULTIDISCIPLINAR

<b>CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA</b>		<b>ENGENHARIAS</b>		<b>MULTIDISCIPLINAR</b>
<a href="#">Astronomia / Física</a>		<a href="#">Engenharias I</a>		<a href="#">Biotecnologia</a>
<a href="#">Ciência da Computação</a>		<a href="#">Engenharias II</a>		<a href="#">Ciências Ambientais</a>
<a href="#">Geociências</a>		<a href="#">Engenharias III</a>		<a href="#">Ensino</a>
<a href="#">Matemática / Probabilidade e Estatística</a>		<a href="#">Engenharias IV</a>		<a href="#">Interdisciplinar</a>
<a href="#">Química</a>				<a href="#">Materiais</a>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO B**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**Chamada Pública de Fluxo Contínuo PRPPI-CEPSH/Ifal (2023)**

Esta ficha deverá ser preenchida e submetida ao CEPSH/Ifal, conforme Orientações para Submissão de Inscrição ao Edital nº 15/2023-PRPPI/IFAL.

Nome da/o servidora/or:	Matrícula SIAPE:
Telefone para contato:	Sexo: <input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
Data de Nascimento  ____/____/____	Cargo: <input type="checkbox"/> DOCENTE <input type="checkbox"/> TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO
Unidade de Lotação (Reitoria,Campus X)	Unidade de Exercício (DE, DA, Coord. X)
Link do Currículo Lattes:	
Assinalar em qual das grandes áreas de conhecimento você tenha atuação predominante:	
<input type="checkbox"/> CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA  <input type="checkbox"/> ENGENHARIAS  <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS AGRÁRIAS  <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS DA SAÚDE	<input type="checkbox"/> CIÊNCIAS HUMANAS  <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  <input type="checkbox"/> CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  <input type="checkbox"/> LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO C

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE RESERVA PARA MEMBROS DO CEPSh/Ifal

Identificação do documento a ser pontuado	Critério	Especificação	Pontuação máxima	Pontuação (preenchida pela/o candidata/o)	Pontuação Deferida (Coordenação do CEPSh)	Pontuação Final (Colegiado CEPSh)
1	1.a	Titulação (não cumulativo)	Doutor	7,5		
	1.b		Mestre	5		
	1.c		Especialista	2,5		
2	2.a	Participação em Comitês de Ética em Pesquisa	Coordenação	8,0 por semestre		
	2.b		Membro Titular	6,0 por semestre		
	2.c		Membro Suplente	4,0 por semestre		
3	3.a	Projetos de pesquisa envolvendo seres humanos (aprovados na Plataforma Brasil)	Coordenador	2,0 por projeto		
	3.b		Vice-Coordenador	1,0 por projeto		
	3.c		Membro	0,5 por projeto		
4	4.a	Orientação de trabalhos acadêmicos (máximo de 05 por modalidade)	Tese de Doutorado	1,5 ponto por orientação concluída		
	4.b		Dissertação de Mestrado	1,0 ponto por orientação concluída		
	4.c		Monografia, Artigos ou Trabalho Final de Especialização Latu Sensu	0,5 ponto por orientação concluída		
	4.d		TCC ou Projeto PIBIC de Graduação	0,25 ponto por		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

				orientação concluída			
	4.e		TCC ou Projeto PIBIC de Curso Técnico	0,25 por orientação concluída			
5	5.a	Avaliador de projeto de pesquisa (máximo de 05)		0,5 por periódico avaliado			
6	6.a	Membro de corpo editorial de periódico científico (máximo 05)		0,5 por periódico			
7	7.a	Avaliador de periódico científico (máximo 05)		0,5 por artigo avaliado			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

**ANEXO D**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

Nome da/o servidora/or:	Matrícula SIAPE:
-------------------------	------------------

Eu, acima identificado, solicito encaminhamento de recurso ao CEPESH/Ifal (ou PRPPI/Ifal) contra o resultado preliminar do **Edital nº 15/2023-PRPPI/IFAL, de 20 de abril de 2023**, e peço **DEFERIMENTO**, conforme fundamentação a seguir.

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO